



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1.602/08

PIRACURUCA (PI), 12.06.2008.

“DÁ DENOMINAÇÃO A BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Alcides Cardoso de Araújo, faz saber a todos os Munícipes que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Recebe a atual Praça Santo Antonio, nesta cidade, o nome de Praça Des. José Magalhães da Costa”.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de suas publicação, revogando as disposições em contrário.


Alcides Cardoso de Araújo
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.602/2008. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes 14(quatorze) dias do mês de junho do ano de 2008(dois mil e oito).


Maria de Lourdes de Sousa Meneses
Secretária de A. de Finanças